

PUBLICITAÇÃO DE AJUSTE DIRECTO – ARTIGO 127.º DO CCP, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 28 DE JANEIRO

Data do Registo

04/08/2017

Adjudicatário

- Nome: Dalmata – Industria de Confeções, Lda.
- Sede: Estrada de Alfragide, lote 17
- NIF: 501 285 466

Objeto do Contrato (descrição do tipo de contrato, das principais prestações que o caracterizam e do serviço/local específico em que se prestam/realizam ou a que se destinam)

Fornecimento de fardamentos de primavera/verão para os Assistentes Operacionais (AOP)

Entidades Convidadas

- Nome: Dalmata – Industria de Confeções, Lda.
- Sede: Estrada de Alfragide, lote 17
- NIF: 501 285 466

Entidades reclamantes e/ou impugnantes

N.A.

Preço Contratual (€) – [Preço total sem IVA]

€ 9.458,00

Prazo de execução das principais prestações objeto do contrato (dias)

90 dias

Adicionais ao Contrato

N.A.

Local (Concelho) da execução das principais prestações objeto do contrato

Lisboa

Fundamentação da necessidade de recurso ao ajuste direto (obrigatório para valores iguais ou superiores a € 5 000)

Os serviços da Assembleia da República não dispõem de recursos técnicos nem meios de produção na área de especialidade.

No caso dos ajustes diretos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)

N.A.